

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 06/01**

### **Dispõe sobre a publicação do pedido, da concessão e da renovação de licenças ambientais.**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na resolução CONAMA nº 6/86 e nas Deliberações Normativas COPAM nº 12/94 e 13/95,

### **DELIBERA:**

Artigo 1º. O pedido de concessão de licenciamento em qualquer uma de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no Órgão Oficial do Município e em periódico de circulação local.

Artigo 2º. O pedido de concessão ou renovação de licença será encaminhado para publicação no Órgão Oficial do Município pelo Órgão Executor do SISMA, no prazo de dez dias contados da data de apresentação do requerimento, acompanhado dos documentos necessários.

§ 1º. O pedido de licença cuja análise seja condicionada à apresentação de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município, de acordo com o modelo de publicação previsto no Anexo único, item A.

§ 2º. O pedido cuja análise não seja condicionada à apresentação de EIA e RIMA deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município pelo Órgão Executor do SISMA, com os seguintes dados:

- I – nome do requerente;
- II – número do processo;
- III – modalidade da licença requerida;
- IV – tipo de atividade que se pretende desenvolver;
- V – local de desenvolvimento da atividade.

Artigo 3º. A concessão, a renovação e o indeferimento da licença requerida serão encaminhados para publicação no Órgão Oficial do Município pelo Órgão Executor do SISMA, no prazo de dez dias, com os seguintes dados:

- I – nome do requerente;
- II – número do processo;
- III – modalidade da licença requerida;
- IV – tipo de atividade;
- V – local;
- VI – prazo de validade da licença.

§ Único: No caso de concessão de licença de operação corretiva, a publicação deverá mencionar ainda a condição referente ao cumprimento do Plano de Controle Ambiental (PCA).

Artigo 4º. A publicação do pedido de concessão ou de renovação de licença em periódico de circulação local será providenciada pelo requerente, no prazo de dez dias contados da data da publicação, nos termos do artigo 2º, no Órgão Oficial do Município.

§ Único: A publicação referida no *caput* deste artigo será feita no primeiro caderno do jornal, em corpo 7 (sete) ou superior, de acordo com os modelos constantes do Anexo único, itens B, C e D.

Artigo 5º. A comprovação da publicação dos pedidos a que se refere o artigo 4º deverá ser feita através de cópia reprográfica extraída do periódico, que o interessado apresentará sob protocolo ao Órgão Executor do SISMADE.

§ Único: Não será encaminhado a exame e decisão o pedido de concessão ou renovação de licença desacompanhado do comprovante de publicação ou publicado em desconformidade com as normas expressas nesta Deliberação Normativa.

Artigo 6º. Cabe ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de dez dias contados do recebimento da notificação da decisão, em periódico de circulação local.

§ 1º. A publicação mencionada no *caput* deste artigo deverá obedecer ao disposto no artigo 4º, § único, e seguirá os modelos definidos no Anexo Único, itens E, F ou G.

§ 2º. A comprovação da publicação de concessão ou de renovação da licença será feita pelo interessado através do procedimento descrito no artigo 5º, sob pena de revogação da licença.

Artigo 7º. A despesa com publicação no Órgão Oficial do Município, nos termos desta Deliberação Normativa, será custeada pelo requerente, quando do requerimento de concessão ou renovação da licença.

Artigo 8º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2001.

João Carlos Vítor Garcia  
Presidente do COMDEMA

## **ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº \_\_\_\_/01**

Modelos de publicação do pedido, da concessão e da renovação de licenças ambientais.

A) Publicação, no Órgão Oficial do Município, de pedido de licenciamento condicionado à apresentação de EIA e RIMA.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA torna público que <NOME DO REQUERENTE>, através do Processo nº <NÚMERO DO PROCESSO>, solicitou Licença <MODALIDADE DA LICENÇA REQUERIDA>, para <ATIVIDADE E LOCAL>.

Informa que foram apresentados Estudos de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados no <LOCAL>.

Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, no <LOCAL>, dentro do prazo de <MÍNIMO DE 45> dias a contar da data desta publicação.

B) Publicação, em periódico de circulação local, de pedido de licenciamento condicionado à apresentação de EIA e RIMA:

<NOME DO REQUERENTE>, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, torna público que, através do Processo nº <NÚMERO DO PROCESSO>, solicitou Licença <MODALIDADE DA LICENÇA REQUERIDA>, para <ATIVIDADE E LOCAL>.

Informa que foram apresentados Estudos de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados no <LOCAL ESTABELECIDO PELA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ITEM A>.

Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, no <LOCAL>, dentro do prazo de <PRAZO ESTABELECIDO PELA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ITEM A>.

C) Publicação, em periódico de circulação local, de pedido de licenciamento não condicionado à apresentação de EIA e RIMA:

<NOME DO REQUERENTE>, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, torna público que, através do Processo nº <NÚMERO DO PROCESSO>, solicitou Licença <MODALIDADE DA LICENÇA REQUERIDA>, para <ATIVIDADE E LOCAL>.

D) Publicação, em periódico de circulação local, de pedido de renovação de licença:

<NOME DO REQUERENTE>, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, torna público que, através do Processo nº <NÚMERO DO PROCESSO>, solicitou renovação da Licença <MODALIDADE DA LICENÇA REQUERIDA>, para <ATIVIDADE E LOCAL>, válida por <PRAZO>.

E) Publicação, em periódico de circulação local, da licença concedida:

<NOME DO REQUERENTE> torna público que obteve do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, através do Processo nº <NÚMERO DO PROCESSO>, Licença <MODALIDADE DA LICENÇA REQUERIDA>, para <ATIVIDADE E LOCAL>, válida por <PRAZO>.

F) Publicação, em periódico de circulação local, da licença de operação decorrente de licenciamento corretivo:

<NOME DO REQUERENTE> torna público que obteve do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, através do Processo nº <NÚMERO DO PROCESSO>, Licença de Operação para <ATIVIDADE E LOCAL>, válida por <PRAZO>, condicionada ao cumprimento do Plano de Controle Ambiental.

G) Publicação, em periódico de circulação local, da renovação de licença:

<NOME DO REQUERENTE> torna público que obteve do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, através do Processo nº <NÚMERO DO PROCESSO>, renovação da Licença <MODALIDADE DA LICENÇA REQUERIDA>, para <ATIVIDADE E LOCAL>, válida por <PRAZO>.